

Diário Oficial Número: 27233

Data: 04/04/2018

Título: PORTARIA Nº 41/2018-GAB/CEE-MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » EDUCAÇÃO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15154/#e:15154/#m:9902>

PORTARIA Nº 229/2018/GS/SEDUC/MT.

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área Finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte Lazer de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais; e o que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e *caput* do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, *caput* e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, o grupo de trabalho para proceder a elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto 1.375 de 07 de março de 2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer será integrado pelos seguintes Servidores:

I - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER:

- a) Adriano Sabino Gomes
- b) Telma Auxiliadora Taques

II - Gestão das Políticas de Educação Básica:

- a) Lucia Aparecida dos Santos - Titular e Admilson Mario de Assunção - Suplente;
- b) Sebastião Ferreira de Souza - Titular e Leticia Antônia de Queiroz - Suplente;
- c) Sergio Carlos da Silva - Titular e Elaine Cristina da Silva - Suplente;
- d) Antônio Marcos Passos de Mattos - Titular e Flavia Gilene Ribeiro - Suplente;
- e) Joílson Gonçalo Ventura - Titular e Kleverson FigueiredoTeixeira - Suplente;
- f) Euzemar Fatima Lopes Siqueira - Titular e Ceres de Moraes Gomes - Suplente;
- g) Itamar José Bressan - Titular e Gino Buzato - Suplente;
- h) Samuel Silva Chaves - Titular e Fabiula Torres Costa Lopes - Suplente.

III - Gestão da Política Escolar:

- a) Silvio Alves Nogueira - Titular e Hesloan Humberto Duarte Maia - Suplente;
- b) Marlei Comin - Titular e Marluce Sampaio - Suplente;
- c) Vítório Sales da Cruz - Titular e Hercúles Assunção - Suplente;
- d) Adda Rúbia Leite Rondon - Titular e Lízia Soares Penido - Suplente;
- e) Adão José Pereira - Titular e Custódio Marques de Oliveira Neto - Suplente.

IV - Gestão de Obras da Educação, Esporte e Lazer:

- a) Luiz Jordão Marchetti Vivan - Titular e Vívian Maria Drummond Pinheiro - Suplente.

V - Gestão da Política de Esporte e Lazer:

- a) Lara Cristina Rueda Ayres - Titular e Leandro dos Santos Duarte - Suplente;
- b) Adna Oliveira Morbeck - Titular e Silvia Regina Ferraz Modesto - Suplente;

- c) Márcia Andréa Nunes Soares - Titular e Cassia Regina Pereira Guimarães - Suplente;
- d) Marcos Natanael Silva de Andrade - Titular e Geraldo Duarte Leal Filho - Suplente.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será de competência do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, competindo-lhe:

- a) Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) Requisitar documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos;
- c) Garantir as atualizações, publicações e/ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividade de servidores das unidades administrativas da SEDUC;
- g) Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;
- h) Promover a disponibilização do Manual em meio virtual.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas da SEDUC, conhecedores/especialistas do conteúdo dos processos, terão as seguintes atribuições:

- a) Elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) Definir os indicadores do processo ou produto;
- c) Multiplicar o conhecimento, sua fundamentação e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si;
- d) Elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- e) Elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos, em conjunto com as unidades executoras dos processos;
- f) Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão;
- g) Realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constante no Decreto nº 1.375/2018.

Parágrafo único. A versão final do manual deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as portarias nº183, de 20 de abril de 2016 e nº423, de 17 de novembro de 2016.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer